



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital 14/2026 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de fevereiro de 2026

**EDITAL DE MATRÍCULA - 1ª CHAMADA**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE PRESENCIAL -  
CAMPUS ITABERABA - ANO LETIVO 2026**

Edital 31/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de outubro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, **CAMPUS ITABERABA**, nomeada pela **Portaria Nº 279**, de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações, torna pública a **Convocação da 8ª Chamada**, visando o preenchimento integral das vagas ofertadas no **Edital 31/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 23 de outubro de 2025 e suas respectivas retificações, respeitando rigorosamente a ordem de classificação presente no **Resultado 62/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 17 de dezembro de 2025, referente ao Processo Seletivo para Ingresso nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na forma **subsequente presencial** ao ensino médio, do IF Baiano *Campus Itaberaba*.

## 1. DA MATRÍCULA

1.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 – Conselho Superior do IF Baiano);

1.2. Os candidatos aprovados e convocados deverão efetuar a matrícula conforme os cronogramas que seguem, de **forma online**, acessando o site [gov.br](https://gov.br) no link: <https://balcaodigital.ifrn.edu.br/> e matricular-se em cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA SUBSEQUENTE PRESENCIAL ao ensino médio.

1.3. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.4. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.5. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes,

vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

## 2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1. A matrícula ocorrerá de forma online, acessando o site: [gov.br/login](http://gov.br/login) e o serviço Matricular-se em cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA SUBSEQUENTE ao ensino médio, disponível no link: <https://balcaodigital.ifrn.edu.br/>, presencial conforme o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA		
PRIMEIRA CHAMADA		
Evento	Data	Local
Convocação dos candidatos	13/02/2026	<a href="https://balcaodigital.ifrn.edu.br/">https://balcaodigital.ifrn.edu.br/</a> Em caso de dúvidas, manter contato com: E-mail: <a href="mailto:sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br">sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br</a> WhatsApp: (74) 9 8140-4794
Matrícula dos candidatos convocados	<b>13/02 a 15/03/2026</b> <b>(Online)</b> <b>16/03/2026 a 20/03/2026</b> <b>(Presencial)</b>	<b>Online:</b> <a href="https://balcaodigital.ifrn.edu.br/">https://balcaodigital.ifrn.edu.br/</a> <b>Presencial:</b> Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Itaberaba. Rodovia BA - 233, Km 04, Itaberaba - BA, CEP 46880-000. Tel/Whatsapp: (74) 98140-4794. E-mail: <a href="mailto:sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br">sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br</a>
<b>INÍCIO DAS AULAS 09/04/2026</b>		

2.2. A quantidade de chamadas de matrícula será decidida pela secretaria de registros acadêmicos em conjunto com a comissão de processo seletivo (PROSEL), baseando-se no número de vagas remanescentes e no número de candidatos na espera de espera.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para realização da matrícula serão exigidas cópias digitais dos seguintes documentos:

### 3.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC)

- I. Documento de Identificação civil – RG;
- II. Certidão de Nascimento/Casamento;
- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ;
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) ;
- VII.1 Foto (3x4);
- VIII. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

### 3.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):

- I. Documento de Identificação civil – RG;
- II. Certidão de Nascimento/Casamento;
- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- VII 1 Foto (3x4);
- VIII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

**3.3. LB\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:**

- I. Documento de Identificação civil – RG;
- II. Certidão de Nascimento/Casamento;
- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- VII 1 Foto (3x4);
- VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);
- IX. documentação comprobatória de renda, conforme **item 4.5.1**;
- X. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.
- XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

**3.4. LB\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):**

- I. Documento de Identificação civil – RG;
- II. Certidão de Nascimento/Casamento;
- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII 1 Foto (3x4);

VIII Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

IX. documentação comprobatória de renda, conforme **item 4.5.1**;

X. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

**3.5 LB\_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):**

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento/Casamento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII 1 Foto (3x4);

VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

IX. documentação comprobatória de renda, conforme **item 4.5.1**;

X. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

**3.6 LB\_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:**

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento/Casamento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII 1 Foto (3x4);

VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

IX. documentação comprobatória de renda, conforme **item 4.5.1**;

X - Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO II);

XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

**3.7. LI\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.**

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento/Casamento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII Fotos (3x4);

VIII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

**3.8 LI\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):**

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento/Casamento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII 1 Foto (3x4);

VIII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

**3.9. LI\_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):**

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento/Casamento;

- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- VII 1 Foto (3x4);
- IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão de ensino médio, terá um prazo de até sessenta dias corridos, após o início das aulas, para apresentação do histórico escolar.
- 4.2. São considerados documentos obrigatórios no ato da matrícula: Documento Oficial com Foto, histórico escolar e comprovantes da autodeclaração do candidato aprovado por ação afirmativa (cota). Estes documentos devem ser apresentados até o limite estipulado no cronograma de cada chamada, sendo esta uma etapa eliminatória em caso de descumprimento.
- 4.3 Demais documentos podem ser apresentados em até **60 dias**, sendo esta uma **etapa eliminatória** em caso de descumprimento.
- 4.4 Caso haja necessidade, o Campus Itaberaba poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.
- 4.5. Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme a Lei Nº 12.711/2012, deverão preencher o **ANEXO III - autodeclaração de renda** e apresentar as documentações comprobatórias das rendas; ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante do Cadastro Único (CadÚnico), através de seu Número de Identificação Social (NIS), no nome do(a) candidato(a).

4.5.1 Os(As) candidatos(as) que não possuírem CadÚnico deverão apresentar, como documento de comprovação de renda:

I - comprovação de renda familiar bruta per capita (renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta, no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes), conforme as situações descritas adiante:

a. **para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as)**: contracheques dos últimos 3 (três) meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; OU carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregado(a) doméstico(a); OU extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS; OU extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;

b. **para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem atividade rural**: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); OU quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU notas fiscais de vendas. Na falta

desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a autodeclaração, segundo modelo específico do Edital;

c. **para aposentados(as) e pensionistas:** extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;

d. **para os(as) autônomos(as) e para os(as) profissionais liberais:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; OU guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU extratos bancários dos últimos 3 (três) meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a autodeclaração segundo o modelo do Edital;

e. **para os(as) que recebem rendimentos de aluguel ou de arrendamento de bens móveis e imóveis:** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; OU contrato de locação ou de arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

**4.6. A declaração de escola pública e autodeclaração de renda apresentadas na inscrição do processo seletivo poderão ser reapresentadas no ato da matrícula.**

4.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de **responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações**, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.8. Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.9. A qualquer época, será eliminado(a), mesmo depois de matriculado(a), o(a) classificado(a) que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

4.10. Este Edital está disponível no portal do Campus Itaberaba (<https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-itaberaba-2026/>). Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.11. As orientações para auxílio na matrícula através do balcão digital estão contidas no ANEXO V.

4.12. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – *Campus* Itaberaba – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

*Assinado eletronicamente via SUAP*

**Ozenice Silva dos Santos**

Diretora-Geral IF Baiano *Campus* Itaberaba



## ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e RG N.º \_\_\_\_\_:

- sou assalariado ou aposentado ou pensionista.
- presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.
- Trabalhador rural
- Entregar cadÚnico.
- Estou desempregado

### RENDA FAMILIAR

DESCRIÇÃO	RENDA
ITEM 1 - QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA	
ITEM 2 - TOTAL DA RENDA FAMILIAR ( SOMAR A RENDA DE TODOS OS MEMBROS )	R\$
ITEM 3 - RENDA POR PESSOA ( ITEM 2 DIVIDIDO PELO ITEM 1 )	R\$

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA**

A Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Município de: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_

, DECLARA, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (**LB\_Q e LI\_Q**), que a pessoa candidata, \_\_\_\_\_, documento de Identificação n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, **é membro desta Comunidade** e participa da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFBAIANO.

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
Local e Data

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

**Observação:** Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

**Assinaturas das lideranças:**

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF:

### ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

#### DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato:

---

CPF do candidato nº:

---

#### DADOS FAMILIARES

Nome do Pai:

---

Nome da Mãe:

---

#### DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do responsável:

---

CPF do Responsável:

---

Parentesco do responsável: ( ) Pai/Mãe ( ) Avô/Avó ( ) Tio/Tia ( ) Outro: \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática\* do IF BAIANO e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IF BAIANO, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

Local e data

---

Assinatura do responsável (*no caso de menor de idade*)

\* Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.

#### ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu (nome do aluno), portador da Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ nomeio e constituo meu procurador/a \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ a quem confiro amplos poderes para efetuar minha rematrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, campus Itaberaba, para o curso \_\_\_\_\_, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Candidato)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) Procurador (a))

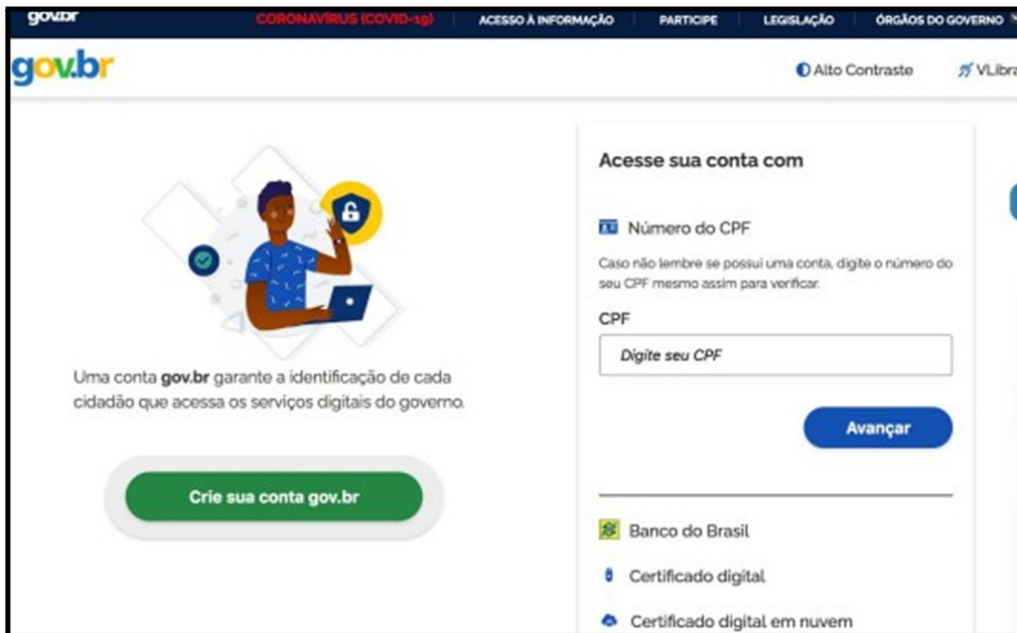
## ANEXO V - TUTORIAL PARA MATRÍCULA UTILIZANDO O BALCÃO DIGITAL DO GOV.BR

### Como solicitar a matrícula online?

Para solicitar a matrícula online é necessário seguir os seguintes passos:

#### Requerente

1. Criar conta no gov.br



Para realizar a matrícula é necessário que o candidato esteja logado na plataforma gov.br. Após realizar o cadastro e observado o período de matrícula divulgado pelo campus o candidato deve:

2. Acessar o Balcão Digital >> Instituições >> Selecionar a instituição da qual deseja serviço

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo, através dos meios informados no edital.



3. Clicar sobre o serviço desejado

The screenshot shows the gov.br Balcão Digital interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'ACESSO À INFORMAÇÃO', 'PARTICIPE', 'LEGISLAÇÃO', and 'ÓRGÃOS DO GOVERNO'. Below this is the 'gov.br Balcão Digital' logo and 'GOVERNO FEDERAL'. The main heading reads 'VOCÊ ESTÁ AQUI: SELECIONAR SERVIÇO'. There are three dropdown menus: 'Instituições', 'IFBAIANO', and a user profile 'Jhonathan'. The main content area is titled 'Instituto Federal Baiano' and contains two service cards. The first card is for 'SERVIÇO Nº 6298' with the description 'Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO'. The second card is for 'SERVIÇO Nº 7777' with the description 'Protocolar documento - IF BAIANO'. A 'Voltar para o topo' link is at the bottom right.

4. Selecionar o edital ao qual concorreu >> enviar

The screenshot shows the gov.br Balcão Digital interface for the 'SERVIÇO Nº 6298'. The heading reads 'VOCÊ ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO'. The dropdown menus are the same as in the previous screenshot. The main content area is titled 'Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO'. Below this is the heading 'Etapa 1 de 8'. The 'Dados do Edital' section contains a form with a label 'Edital \*' and a dropdown menu.

5. Preencher as informações solicitadas nas etapas de 2 a 7 >> enviar

gov.br ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ORÇÃO DO GOVERNO

gov.br Balcão Digital GOVERNO FEDERAL

VOCE ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO

Instituições IFBAIANO

### Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

#### Etapa 2 de 8

**Dados do Edital**

Edital \* PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - INGRESSO 2023 (CAN) Vaga \* Licenciatura em Ciências Biológicas Lista \* AC

**Identificação**

CPF \* 077.124.715-09 Nacionalidade \* Nº do Passaporte

**Informações para Contato**

Telefone Cadastrado no Gov.br \* Telefone Principal (75) 99627-9282 Telefone Secundário Telefone do Responsável 1

Telefone do Responsável 2 E-mail Pessoal \* Formato: (00) XXXXX-XXXX

**Dados Pessoais**

Nome \* Jhonathan Wallas Cristo da Silva Sexo \* Masculino Data de Nascimento \* 10/03/1996 Estado Civil \* União Estável

Foto 3x4 recente \* Escolher Arquivo Nenhum arquivo escolhido Limite: 2.0 MB. Extensões: jpg, jpeg, png

**Endereço**

Cep \* 48709-000 Logradouro \* Rua vinícius de morais Número \* 22 Complemento Casa

Bairro \* São Roque Cidade \* Serrinha-BA Zona Residencial \*

**Dados Familiares - Pai**

Nome do Pai \* Hermival da Silva Estado Civil do Pai \* Pai Falecido?

**Dados Familiares - Mãe**

Nome da Mãe \* Joseinete Andrade de Cristo Barbosa Estado Civil da Mãe \* Mãe Falecida?

**Dados Familiares - Responsável**

Nome do Responsável \* E-mail do Responsável \* Parentesco do Responsável \* CPF do Responsável \*

gov.br ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ORÇÃO DO GOVERNO

gov.br Balcão Digital GOVERNO FEDERAL

VOCE ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO

Instituições IFBAIANO

### Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

#### Etapa 4 de 8

**Deficiências, Transtornos e Superdotação**

Portador de Necessidades Especiais \* Deficiência \* Transtorno \* Superdotação \*

Cancelar **Enviar**

gov.br ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ORÇÃO DO GOVERNO

gov.br Balcão Digital GOVERNO FEDERAL

VOCE ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO

Instituições IFBAIANO

### Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

#### Etapa 5 de 8

**Transporte Escolar Utilizado**

Utiliza Transporte Escolar Pública \* Não Padrão Público (Responsável pelo Transporte Escolar) \* Tipo de Veículo Utilizado no Transporte Escolar \*

**Informações sobre Saúde**

Tipo Sanguíneo \* Cópia do Cartão de Vacinação Escolher Arquivo Nenhum arquivo escolhido Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, jpeg, png

**Outras Informações**

Nacionalidade \* Brasileira Raça \* Dados Escolares Anteriores

Nível de Escolaridade \* Tipo de Instituição \* Ano de Conclusão \*

**Documentos Comprobatórios de Escolaridade**

Declaração/Certidão/Certificado/Diploma de Ensino Médio \* História Escolar do Ensino Médio Tradução Oficial do Documento, Caso Documento esteja em língua estrangeira

Escolher Arquivo Nenhum arquivo escolhido Escolher Arquivo Nenhum arquivo escolhido Escolher Arquivo Nenhum arquivo escolhido

Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, jpeg, png Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, jpeg, png Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, jpeg, png

**Etapa 6 de 8**

**RG**

Número do RG \*  Estado Emissor \*  Data de Emissão \*

Cópia do RG legível \*   Nenhum arquivo escolhido  
Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, png, zip

---

**Título de Eleitor**

Título de Eleitor \*  Zona \*  Seção \*  Data de Emissão \*

Estado Emissor \*  Cópia do Título de Eleitor \*   Nenhum arquivo escolhido  
Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, png, zip

Cópia da Quarta Eleitoral \*   Nenhum arquivo escolhido  
Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, png, zip

---

**Certidão Civil**

Tipo de Certidão \*  Cartório \*  Número da Termo \*  Folha \*

Livre \*  Data de Emissão \*  Matrícula \*  Cópia da Certidão \*   Nenhum arquivo escolhido  
Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, png, zip

**Marque “Confirmo” na declaração de ciência**

**Etapa 7 de 8**

**Declaração de ciência**

Estou ciente de que, caso o edital PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - INGRESSO 2025 (CAMPUS SERRINHA) (SELEÇÃO FILAS NOTAS DO HISTÓRICO ESCOLAR) de 2025/1 seja outros documentos, eu devo fornecer tais documentos aqui neste etapa.

Confirmo \*

---

**Anexo 1**

Descrição 1  Anexo 1   Nenhum arquivo escolhido  
Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, png, zip

---

**Anexo 2**

Descrição 2  Anexo 2   Nenhum arquivo escolhido  
Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, png, zip

---

**Anexo 3**

Descrição 3  Anexo 3   Nenhum arquivo escolhido  
Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, png, zip

---

**Anexo 4**

Descrição 4  Anexo 4   Nenhum arquivo escolhido  
Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, png, zip

---

**Anexo 5**

Descrição 5  Anexo 5   Nenhum arquivo escolhido  
Limite: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, png, zip

**6. Selecionar declarações na tela final >> enviar**

**Etapa 8 de 8**

**Declarações de Organização didática**

Declaro que estou ciente das normas previstas na Organização Didática do IFBAIANO e que:

1. Terei que frequentar as aulas presenciais, independentemente do curso, se assim a Instituição determinar;
2. Terei de renovar minha matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico, sob pena de ter a matrícula cancelada pela Instituição;
3. Caso deixe de frequentar as aulas, passará o ambiente virtual, nos 10 (dez) primeiros dias úteis do início do curso, sem que seja apresentada uma justificativa, sendo desligado do IFBAIANO, sendo minha vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do processo seletivo;
4. O estudante não poderá ocupar matrículas simultâneas no mesmo campus ou em diferentes campi do IFBAIANO, nas seguintes situações, independentemente da modalidade de ensino: em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu, em mais de um curso de graduação; em mais de um curso técnico de nível médio; não será permitida a matrícula simultânea em mais de dois cursos;
5. Para os alunos de graduação, estou ciente da Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

Confirmo \*

---

**Declarações legais**

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da validade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Confirmo \*

---

**Declaração de veracidade**

Reconheço que as informações prestadas são verdadeiras.

Confirmo \*

---

**Declaração de conclusão**

Confirmo que após concluir o meu cadastro não poderei mais alterar os dados e arquivos anexados.

Confirmo \*

GRUPO

**7. Acompanhar o processo da situação da matrícula**

gov.br Balcão Digital GOVERNO FEDERAL

ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

VOCE ESTÁ AQUI: VISUALIZAR SOLICITAÇÕES

Instituições IFBAIANO Letycia

### Minhas Solicitações no IFBAIANO

**Sucesso.** Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.

ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da Descrição da Situação	Avaliação do Serviço
6298	Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO	27	EM ANÁLISE	05/12/2025	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	05/12/2025 - 08:03:32	-

**8. Após a instituição realizar a verificação dos dados informados pelo requerente no ato da matrícula, caso verifique-se alguma inconsistência o candidato será avisado por e-mail e também na plataforma Gov.br, para que possa proceder aos ajustes necessários**

gov.br Balcão Digital GOVERNO FEDERAL

ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

VOCE ESTÁ AQUI: VISUALIZAR SOLICITAÇÕES

Instituições IFBAIANO Letycia

### Minhas Solicitações no IFBAIANO

**Sucesso.** Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.

ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da Descrição da Situação	Avaliação do Serviço
6298	Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO	27	EM ANÁLISE	05/12/2025	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	05/12/2025 - 08:03:32	-

**9. Clicar em IFBaiano >> Serviços disponíveis >> clicar sobre o nº do serviço**

VOCE ESTÁ AQUI: SELECIONAR SERVIÇO

Instituições IFBAIANO Jhonathan

## Instituto Federal Baiano

?

**SERVIÇO Nº 6298**

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

?

**SERVIÇO Nº 7777**

Protocolar documento - IF BAIANO

É importante que o candidato fique atento ao prazo de matrícula máximo para solicitar a matrícula e corrigir qualquer inconsistência, caso contrário perderá a vaga

**10. Abrir cada etapa (1 a 8) e realizar os ajustes nos dados que se encontram na cor vermelho >> enviar**

Endereço

Cep  Logradouro \*  Número \*  Complemento

CEP não informado

Bairro \*  Cidade \*  Zona Residencial \*

Dados Familiares - Pai

## 11. Após realizada a correção o status da solicitação aparecerá como “Dados Corrigidos”

**Sucesso.** Os dados foram corrigidos com sucesso. Uma nova análise será realizada.

ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da Descrição da Situação	Avaliação do Serviço
5793	Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFBA	3	DADOS CORRIGIDOS	02/05/2023	Os dados foram corrigidos com sucesso. Uma nova análise será realizada.	09/05/2023 - 12:03:33	-
5793	Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFBA	3	AGUARDANDO CORREÇÃO DE DADOS	02/05/2023	Aguardando correção de dados.	05/05/2023 - 17:28:06	-
5793	Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFBA	3	EM ANÁLISE	02/05/2023	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	02/05/2023 - 18:15:31	-

## 12. O campus realizará novamente a análise do pedido de matrícula, caso esteja tudo correto o status da solicitação mudará para ATENDIDO, caso contrário, o status mudará para NÃO ATENDIDO e a solicitação será indeferida.

Nesse último caso é necessário entrar em contato com o campus para saber o motivo do indeferimento.

## LEGISLAÇÃO

A matrícula online faz parte do programa do governo de transformação digital e encontra respaldo nas legislações que coadunam com esse objetivo.

### Leis

**Lei federal nº 14.129**, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital) - dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a **Lei nº 7.116**, de 29 de agosto de 1983, a **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a **Lei nº 12.682**, de 9 de julho de 2012, e a **Lei nº 13.460**, de 26 de junho de 2017.

### Decretos

**Decreto nº 10.996**, de 14 de março de 2022 - Altera o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**Decreto nº 10.782**, de 30 de agosto de 2021 - Altera o Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018, que institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.

## CONVOCAÇÃO - 1ª CHAMADA

A presente relação de convocados respeita estritamente a classificação original dos candidatos em suas respectivas modalidades de inscrição. Informamos que os procedimentos de remanejamento de vagas não preenchidas entre os grupos de reserva (cotas), conforme previsto no **Item 3.2.7** do **Edital 31/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 23 de outubro de 2025, serão processados e aplicados nas chamadas subsequentes.

Nº Inscrição	Nome	Curso	Reserva de Vaga
467699-6	ALAN RIBEIRO DE SANTANA	AGROPECUÁRIA	AC
464896-9	BRENDA AMORIM DOS SANTOS	AGROPECUÁRIA	AC
464652-1	BRUNA SANTOS CERQUEIRA	AGROPECUÁRIA	AC
467028-7	CASSIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA	AGROPECUÁRIA	AC
466876-5	DANIELA CARVALHO DOS SANTOS	AGROPECUÁRIA	AC
467882-0	EMERSON DA SILVA SANTOS	MEIO AMBIENTE	AC
464788-1	FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA	AGROPECUÁRIA	AC
468130-4	LETÍCIA SANTOS SILVA	AGROPECUÁRIA	LI_EP
468425-8	LUCAS FELIPE DA SILVA MACHADO DA COSTA	AGROPECUÁRIA	AC
466343-7	MARCELA DOS SANTOS BOMFIM	AGROPECUÁRIA	AC
466456-1	MATHEUS DE JESUS SANTOS	MEIO AMBIENTE	AC
467657-7	SAMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGROPECUÁRIA	AC

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD0002 - ITB-DG** em 13/02/2026 11:20:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 803482  
**Verificador:** fd0c310204  
**Código de Autenticação:**

